



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefax: (32) 3281-1281

Ofício nº 70/2021 Diretoria de Convênios
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 20/2021

Excelentíssimo Senhor,
JOSIMAR OLIVEIRA CAMPOS
Presidente da Câmara de Vereadores
LIMA DUARTE – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Nobres Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente com o fito de encaminhar às mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 20/2021, que “*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*”

Segue anexo justificativa do Poder Executivo para o devido projeto de lei.

Sem mais para o momento, esperamos que tal projeto de lei seja submetido aos demais Edis no intuito de sua deliberação e aprovação.

Atenciosamente.

Lima Duarte, 04 de agosto de 2021.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal de Lima Duarte

Presidência
P.M. 04 08 2021
SS.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº20/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de R\$ 1.390.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.390.000,00 (Um milhão, trezentos e noventa mil reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2021:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.05.01.10.301.0013.1.0017-164 - 4.4.90.51.00 CONSTR. AMPLI. E REFORMA DE UBS E POSTOS DE SAÚDE	640.000,00
----- R\$	
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 640.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 640.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA	
2.06.00.15.451.0007.1.0007-164 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	R\$ 180.000,00
2.06.00.15.451.0007.1.0008-164 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$ 300.000,00
2.06.00.26.782.0007.1.0009-200 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	R\$ 270.000,00
----- R\$	
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 750.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 750.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 1.390.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 1.390.000,00

Art.2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral----- R\$ **1.390.000,00**

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lima Duarte, 04 de agosto de 2021.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita de Lima Duarte



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Josimar Oliveira Campos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de
Lima Duarte - MG.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº. 20/2021, que “*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021, no valor de R\$ 1.390.000,00 e dá outras providências*”.

A referida proposição foi formalizada em consonância aos disciplinamentos contidos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 demais disposições legais aplicáveis.

Assim, com enfoque na melhoria da qualidade de vida da população, a Administração Municipal objetiva com a suplementação a realização de várias obras e aquisições, consoante passo a expor.

A primeira suplementação, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) visa a realização de processo licitatório para a finalização da construção da UBS, Tipo 01, no bairro Cruzeiro. Como é cediço, o equipamento público irá contribuir enormemente para o acesso a saúde dos moradores daquele bairro, que hoje tem que se deslocar até a Unidade Básica Euclides Xavier, no bairro Jardim Primavera.

Com a ausência da referida UBS, os maiores prejudicados são os idosos do bairro Cruzeiro que possuem dificuldade de se deslocar para receber atendimento médico, medicamentos, e acompanhamentos diversos oferecidos pela rede municipal de saúde.

Além disso, o município recebeu duas emendas parlamentares (uma estadual e outra federal) que serão alocadas na finalização do empreendimento, de forma que se faz necessária a abertura do crédito suplementar pleiteada no corpo do projeto que ora encaminho.

Também será necessária a abertura do crédito de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para possibilitar aplicação de recursos destinados de duas emendas parlamentares, para a



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

construção de banheiro público no Centro da cidade e calçamento de vias públicas no Distrito de São Domingos da Bocaina.

Ambos os equipamentos são de suma importância: o primeiro atende a uma demanda de toda a população que transita diariamente pelo centro de Lima Duarte, mormente dos habitantes da zona rural que vem até o centro urbano para a realização de compras e recebimentos de valores e se queixam da ausência de um banheiro público; o segundo busca suprir a necessidade dos cidadãos residentes no Distrito de São Domingos que hoje convivem com estradas e ruas em más condições de conservação.

Faz-se necessária a abertura de crédito, também para a compra de um caminhão para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, através do uso de recursos próprios do Município de Lima Duarte no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Por derradeiro, pedimos a suplementação pra fins da retomada das obras da nova sede da Prefeitura Municipal, obra necessária para dar condições de trabalho dignas aos servidores do ente federativo com a infraestrutura adequada. Também é necessária para concentrar o maior número de serviços possíveis em um único prédio, facilitando a comunicação interdepartamental e tornando mais fácil o acesso do cidadão a todos os órgãos públicos.

Para a retomada do empreendimento faz necessária a autorização do crédito adicional de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), considerando que será utilizada a aplicação de emenda parlamentar federal.

Pelas informações acima resumidas, depreende-se que é imprescindível a aprovação do presente projeto com a autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de R\$ 1.390.000,00 e dá outras providências.

Diante da relevância da proposição, solicitamos aos Ilustres Edis sua aprovação, sendo que, face à relevância da matéria.

Lima Duarte, 04 de agosto de 2021.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita de Lima Duarte